



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 890

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Extrato	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 890

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.196, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a manutenção do convênio autorizado pela Lei nº3.046 de 12 de novembro de 2021, que autoriza o poder executivo do município de Castilho-SP a firmar convênio com o estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e esta pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 17 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretaria de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 527, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 3093/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, na data de 17 de agosto de 2022, a servidora **ALEXANDRA ENES MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 228.515.628-60, ocupante do emprego público efetivo de **Agente de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 528, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 3095/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, na data de 17 de agosto de 2022, a servidora **SIMONE VALÉRIA DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.506.448-13, ocupante do emprego público de **Professor de Creche - temporário**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 170/2022 - Pregão 36/2022. Objeto: Aquisição de veículos automotores (motocicletas, veículos sedan, veículos hatch e ônibus) e máquinas agrícolas (colhedora de forragem, carreta agrícola e plataforma), para atender as necessidades da Administração Municipal. Edital de Rerratificação. 1 - A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 890

Página 3 de 3

descrição contida no lote 7/ítem 1 do Anexo I – Termo de Referência e no ítem 1.3 do Edital, passa a ser: “Veículo automotor, novo, zero quilômetro; observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; ano de fabricação 2022, modelo 2022/2023; tipo ônibus escolar, mínimo de 41 ocupantes, contendo uma vaga para acessibilidade com poltrona móvel; motor no mínimo de 185 cv, volume de 4,8 l, combustível diesel S-10; carroceria no mínimo de 11,00 (onze) metros de comprimento externo; o veículo deve conter sistema de direção hidráulica, câmbio no mínimo de 06 marchas; equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; garantia de fábrica: mínima de 12 meses.”. 2 – A descrição contida na cláusula 4.2 do Anexo II – Minuta do Contrato, passa a ser: “4.2 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, contado a partir da data da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Castilho.”. 3 – O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 08 horas do dia 01/09/2022, e o início do pregão, passa a ser às 09 horas do dia 01/09/2022. 4 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 17 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

2022, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo email: licitacao@castilho.sp.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 17 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 099/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: BR-Prime-Comercial e Serviços Ltda – ME.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, ano de modelo 2022, tipo minivan que comporte 16 ocupantes (01 motorista e 15 passageiros), para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Valor: R\$ 268.890,00.

Data da assinatura: 08/08/2022.

Vigência: 08/03/2023.

Modalidade: Pregão 27/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 17 de agosto de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 157/2022, na modalidade de Pregão 33/2022, na forma eletrônica, para o registro de preços para a contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, de serviços administrativos e operacionais. Encerramento de recebimento das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08 horas. Início do pregão: 31 de agosto de